DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.777, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

"Autoriza a concessão administrativa do direito de exploração comercial de estacionamento e quiosques da Praia Municipal"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva, entidade assistencial reconhecida de interesse público, a explorar comercial as vagas de estacionamento e aluguel dos quiosques da Praia Municipal, responsabilizando-se exclusivamente pela disponibilização de mão-de-obra necessária ao bom andamento dos serviços.

Artigo 2º - O prazo máximo da concessão será de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de concessão, ser rescindido por qualquer das partes, com comunicação escrita do interesse na rescisão, com 10 (dez) dias de antecedência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arealva, 05 de fevereiro de 2.018.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 002/2018

A Prefeitura de Arealva, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o edital de licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma, modernização, incluindo todos os materiais, mão de obra e serviços afins e correlatos para o Estádio Municipal Nicolau Juliano Nicolielo conforme contrato de repasse que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arealva, contrato repasse nº 786208/2013 Processo nº 2585.1005916-41/2013. Data de abertura dos envelopes: 20/03/18 às 09h00min. O Edital e Planilhas da presente Tomada de Preço em sua íntegra poderão ser retirado na sede da Prefeitura de Arealva ou através do site: www.arealva.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 14-3296-1333, ou na Praça Dídimo Maulaz Silva, nº 798, Centro (Depto. de Licitações).

Arealva, 14 de fevereiro de 2018.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal